Illmo Snr. Consul da
Nação Britanica

Protesto (Nº 10)

Illmo
Snr
José R. da Costa (A

Saibam quantos este Instrumento de Protesto virem que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo Mil oito centos e quarenta e hum aos dezoito dias do mez de Agosto nesta Cidade da Bahia em meu Cartorio apparecendo Sua Justiça do Protesto, do mesmo disse Protesto José Joaquim de Almeida, portador do Consul Britanico como Representante de sua Nação pelo apresente

ayuntamiento de esta mencionada
distinguida Villa de Tudela
nos ayuntamos en nuestra casa
Capitular de Oficio para tratar
de Guerra Inglesa declarada
nada Gaditana, cuya publicación
documento produjo en aque
lla Plaza grande conflicto por
que Francia y esta Nación
Española se hallaban en
Guerra

DOC. 3



1494 Mangotes com Tabaco
2a Pipas com Ag.
46 Barris — com Tabaco

Nº 1958

Pg. 80 + Sello. Bª 5 de Ag.to 1841.

Guim.º Pereira

Digo eu abaixo assignado Capitão que sou da Sum.ca que Deos Salve por nome Nova Fort.a que ao presente está ancorado no porto desta Cidade para com o favor de Deos seguir viagem aos portos Cal.ta e Africa onde he minha direita descarga, que he verdade recebi, e tenho carregado dentro no dito Sum.ca debaixo de cuberta enchuta e bem ocondicionado de José Joaq.m d'Alm.da mil e quatro Cento e noventa e quatro mangotes de tabaco, e vinte Pipas com ag.e e quarenta e seis B.s com tabaco q. fas p.s e risco

com a marca e numero a margem, que me obrigo, e prometto, levando-me Deos a bom salvamento e a dita Sum.ca ao dito porto, de entregar em nome do sobredito ao Sr. Manoel J.m da Costa Anz. ao Sr. José Gervazio de Carv.o

Pagando-me de frete

Para assim cumprir e guardar obrigo minha pessoa, bens, e dita Sum.ca em certeza do que dei 4 conhecimentos de um theor, assignados por mim ou por meu Escrivão, um cumprido os mais não valhão. Feito na B.a ao 19 de M.o de 1841

Francisco Joze da R.a

DOC. 2

1841

(1)

(A)

(B)

Illmo Snr. Desr. Conservador das Nações Inglezas

Diz José Joaquim de Almeida, Cidadão Brasileiro adoptivo, morador nesta Cidade, empregado em Comercio, proprietario da Sumaca denominada = Nova Fortuna = de setenta e sete toneladas, que sahira deste Porto da Bahia em 31 do mez de Março do anno presente de 1841, carregada de mil quatro centos noventa e quatro mangotes, e 46 Barriz de tabaco, e com vinte pipas de agoardente da terra por conta e risco do Supe, conforme demonstra o conhecimto. junto em pr.o lugar; sendo seu Capm. Francisco José da Rocha, e Pilloto José Gervasio de Carvalho, que igualmte. era incumbido como ausencia do Caixa Manoel Joaquim Dabreu: que elle Supe recebera pelo Brigue Escuna de propriedade do Negociante Antonio Pedro de Albuquerque, chegado de proximo a este porto a Carta em segundo lugar junta do Caixa da Sumaca do Supe pela q.

pela qual viera no conhecimento de que
a referida sua Embarcação' avistára Ca-
bo de palmas com quarenta, ou quaren-
ta e dous dias de viagem depois de sua
sahida desta Cidade, e comudo a bordo fô-
ra fundiar na Mina, onde principiou a
vender os generos de sua carregação' em
troca de outros de Comercio licito, como
fosse Buzio, ouro em pó, e mesmo a di-
nheiro, do que estinha o Caixa munido
de hum attestado para evitar suspei-
tas. Sobrevindo huma trovoada so-
frio bastante a Sumaca, e de vio forçá-
da a fundiar sobre a falcipa, que não
sendo bastante para ater segura, tornou
alargar e foi ter ao porto de Anamabó,
quatro leguas distante da Mina, a
procurar refazer-se dos ferros que havia
perdido no temporal que sofrio; seguin-
do depois para Apam, porto Allander, on-
de continuou a permutar seos generos por

generos por ouro impó; forão ahi o pu-
rão de ettiras com visitas de allastrar de
area, e segurar-se melhor a Sumaca, e fi-
sinu partira para Acará, onde fundeou
no dia 31 de Maio no fundiadôro da
Fortaleza Ingleza, por ser o mais seguro,
e menos dispendioso, continuando ahi o
trôco dos generos de seu carregam.to por
azeite de palma, pelo qual tão bem perma-
tara o Rusio recebido nos antecedentes por-
tos, e por alguns dinheiro.

Achando-se nesse estado a Su-
maca do Supl. com parte do seo Carre-
gamento de torna viagem, e ainda res-
tos da agoardente que levára, succedeo
que na tarde de 6 do mez de Junho fun-
diasse naquelle imo. ancoradôro o Bri-
gue de Guerra Inglez denominado Gol-
fin, hum dos do Cruzeiro, levando a seu
bordo a equipagem de algumas Embar-
cações que havião sido aprisionadas

apprehendidas pelo mesmo Cruzeiro, e ven-
do a Lumaca do Supr. com a Bandei-
ra Brasileira passou logo ao lume-
dante do Brigue de Guerra Golfen á
ameaça-la de arribar para Terra
Lôa, e passando abordo della de a-
possára de todos os papeis despa-
chos, deixando a guarnecida de gente sua. No
seguinte dia 5 de Junho a declaraçao
tomada pelo meio dia sem outro motivo
mais que a cajeirosa vaidita de ter o
Brigue de Guerra Golfen soffrido repul-
sa de huma Embarcaçao Brasileira
que se pertendêra defender causando-
lhe perda de gente, e do braço de hum
Commandante; e portaõ insolita, in-
justa, e illegal maneira ficára apri-
sionada a Lumaca do Supr. com todo
o dinheiro, ouro, e generos que tinha a-
bordo, e assim fôra remettida para Ter-
ra Lôa, ficando o dinheiro e ouro em

O ouro em poder do Brigue Apprehendor
que a acompanhára, depois de lan-
çar em terra a maior parte da tripulla-
ção, o mesmo Caipa, que por gravemente in-
fermo não pôde acompanhar a Sumaca,
e defender-lha perante os Tribunaes de
Serra Lôa por tão illegal apprehensão;
pois conhecido fica assim do conhecimen-
to incluzo, que fôra registado no Consul-
lado Inglez nesta Cidade a Saida Da
Sumaca, que ella se não derregira a
Costa ao trafico de escravatura, nem
o Apresador disso tratára, nem acha-
ra nella utensilios que atestassem
suspeita de hum tal Crime, sendo ain-
da o motivo de hum injusto pro-
cedimento a vendita já referida, que o
fizera desatender a todas as razoens q.
lhe forão respondidas pelo Caipa da Su-
maca, e vem referidas na Carta em
2º lugar. que se offerece como parte

parte do promitte.

Hum tal arbitrario Despotico procedimento só pode ter assento na vontade do mais forte exercitada contra o mais fraco; porque de nenhuma alguma se poderia conciderar guarda Sumaca do Supp.e fóra aquelles portos da Costa de Africa ao prohibido negocio de resgate de escravos, nem lhe foi allegada circunstancia alguma q. isso induzisse a crer, ainda ser aperfeiçoada a tentativa do Despotico Atterisador que ainda a mais quiz attender; porisso o Supp.e quer protestar, como de facto protesta desde já, haver o prejuizo soffrido, não somente pela importancia das fazendas, e generos de Comercio carregados na Sumaca referida, q. d'agui dalli importando em mais de Seiscentos contos de reis com todos seus aparelhos, e tunicillios, sobrecellentes, evitualhas, armas

de maes taõ bem importancia das Sol-
dadas da equipagem, tendo o mais
respectivo a tal negociaçaõ, com todos os
seus interesses, Lucro cessante, Damno
emergente, juro mercantil, daquelle
Aggravador injusto e caprichoso, cujo no-
me o Supp.e ignora, de sua Nação, e
de todos que para isso concorressem com
ajuda, favor, ou Conselho, directa, ou
indirectamente.

Assim como o Supp.e mais pro-
testa, reclama, e appella por qual quer
forma permettida e admissivel por Di-
reito universal e das Gentes contra qual
quer Sentença condemnatoria proferida
contra elle e seo Navio, nos Tribunaes de
Serra Leõa, onde se acha indefeso, por de-
conhecimento sabido que naquelle lu-
gar os subditos Brasileiros nenhum
gozão hum de Authoridade que pro-
tejaõ seos direitos, por tanto.

Termo - Aos [illegible] dias do mez de [illegible] de mil oitocentos e [illegible] annos, eu [illegible] Escrivão do Juizo [illegible] vim [illegible] Termo [illegible] Auto [illegible] Escrivão [illegible]

Doc. 5

Protesto que faz José
Joaquim de Athayde
como abs. Federalista

a Vossas dias dozes dias do mez de Outubro do anno de mil oitocentos e quarenta e hum nesta minha cidade da Bahia em meu escriptorio compareceo José Joaquim de Athayde, habitante deste Imperio, estabelecido com casa de negocio de fazendas seccas, e molhadas, sita na rua denominada Nova, freguezia da Sé, e sendo ahi pelo dito Senhor Tabellião lhe foi dito, que elle protestava, como com effeito protestou, contra o Commandante do Brigue de guerra Inglez denominado Golfim, e mais donos do Barco, que conduzio de Lisboa para esta Cidade, e que se acha surto no Porto della, pelo injusto, e arbitrario procedimento que fizerão em

DOC. 5

nesta conformidade tem protestado ainda mais protesta unir aos mais qualquer outro protesto que Exp.te julgar acautelar sua causa, dizendo ainda não tem notícia, para que em tempo alguma possa ser prejudicial a seu direito, tudo na conformidade que requereu tem mister justificação alguma a qual faz em tudo do presente termo, e dou fé. E para constar lavrou-se aqui este termo em que assignou com o testemunho presente, abaixo assignados. Eu José Dias de Almeida Escrivão o escrevi

José Dias de Almeida

Como testemunha Manoel Vieira Dias Castro

Como testemunha Francisco de Mattos

Cumpre-me intimar a Vossa Senhoria a
assignada que intimou
tudo a José Joaquim de Mello da
a Consul Portuguez para
fazer Auto de intimação
official desta Cidade como Vos-
sa Senhoria determinou
Senhoria tenha de vir
Loja emfim deste para
apresentar dia 7 de Agosto
de 1841

José [illegible] da Costa

DOC. 6.

13

Custou no Official desta Juizo
Provisorio da Nação Britannica q me
foi pedido huma Carta de Sentença do
Mesmo Juizo para ser da Carta
ao Consulado da Nação Britannica q
depois de lhe a Carta ficou de entre
do seu Cartorio o Officio para
Por ser Bahia 15 de Agosto de 1811

José da Costa

Conclusão

Aos treze dias do mez de Agosto de mil oito centos e quarenta e hum nesta Cidade da Bahia em meu Cartorio fiz, e faço este Concluso ao Desembargador Juiz dos Feitos da Corôa, Fazenda, e Fazenda Nacional, e Provincial, e Escrevi. O Escrivão Cl.do Com.te Pereira

Julgo por sentença o Proposto, e consta dos Autos; deixe o original à Parte, pagando traslado. Bahia 14 de Agosto, 1841.

Thomaz Xavier Garcia de Almeida.

Publicação

Aos quatorze dias do mez de Agosto de mil oito centos e quarenta e hum nesta Cidade da Bahia, Palacio da Relação, e Caza das Audiencias Geraes

N.º 2352.

Sello 160 Reis. Bahia 13 de Agosto de 1841.

Thomaz Pereira J.

Balthazar Botelho

DOC. 7

14

Audiencia que se dio para
los Srs Procuradores y Abo-
gados Desembargadores
Adriano José Leal Henriques
do Desembargador Provedor
Juvenal Britanico e Doutor
Thomaz Xavier Garcia de
Almeida do pleito dito Mi-
nistro foi publicada a sen-
tença retro a Audiencia do que
fiz este termo para
constar Eu José Xavier da
Costa Escrivão o Escrevi

Certifico em Cart. abaixo assig.
que intimei a Sentença retro ao
Procurador Britanico que ficou
ciente Bia 14 de Ag.to 1841

José X.er da Costa

Vereadores da Junta de Justificação

Aos seis dias do mez de Novembro do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e quarenta e hum nesta Cidade da Bahia em Meus Cartorio onde Eu Escrivão da Junta de Justificação abaixo nomeado fui vindo Joaquim Pereira de Almeida Commandante do Patacho Estafeta Britannico ao Consul Britannico para Elle jurar testemunho de que trata o Aviso de vinte e hum de Junho proximo passado da Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça Eu Escrivão o escrevi

DOC. 8

Illm.o Snr Dor. Conservador da Nação Brittanica

15

Diz José Joaquim de Almeida, q. tendo protte
tado haver soffrido, não dom. pela im
portancia das fazendas e generos de Commercio car
regados na Sumaca Nova Fortuna, q. daqui sa
hio, importando em mais de dezenove Contos de réis
com todos seus aparelhos, utensilios, sobresselentes,
e victualhas, bem assim tambem a importancia das soldas
das da equipagem, e tudo o mais respectivo a tal ne
gociação com todos os seus interesses, lucro cessante,
damno emergente, e juro mercantil do Apresado
da d.a Sumaca, p.r ser injusto ad.o apresionamento
e de todos, q. p.r ipso concorrerão com ajuda, favor,
ou Conselho, directa, ou indirectamente, e contra a
q.l q.r Sn.cia condemnatoria proferida contra o Supp.
e d.a sua Sumaca, nos Tribunaes de Serra Lioa,
onde se acha indefeso, cujo protteste fôra intimado
ao Consul da Nação Brittanica, e como o Supp.
p.r prova do d.o seu protteste, confr.e a petição inicio
al tem de produzir ttas p.r confirmar o allegado
nella, e estas sejão as pessoas da mesma tripula
ção da d.a Sumaca, req.r q. V.S.a as admitta
a depôr q. ellas se apresentarem, visto serem
pensionadas, e não ser possivel marcar-se lo
ra e dia, e nem de hum p.r ver o pode. las appre-
sentar

Como pede

B.a 3 de Oct.o

Vasconcellos, 18 Oct.o

Esc.m Costa

P. a V.S.a deja ser ouvido a pri
meira testemunha indicada p.r Costa
do Esc.m e ref.do Consul, p.r
q. p.r fica

Rebello

Certifico eu Escrivão abaixo assignado que tirei ao Consul Britannico Fr. noventa e oito Reis de sello para nesta Audiencia Ecclesiastica do Civel nas Justificações do Supplicante Thomaz Antonio Pinto B.ro e Sa de folhas dezoito e quarenta e hum

Jozé Rod.s de Castro

N.o 2170

Rs. 804 Sello, e 40 Sup.ta
addicional B.a 11 de
Janr.o 1842
Castro

DOC. 9

P. 1

Test.as do Justificante

Aos sete dias dous de Novembro
do anno de mil oito centos e qua-
renta hum nesta cidade
da Bahia e casas do Desembar
gador Juiz Conservador Brita
nico Doutor Thomaz Da
vies Garcia Requerido Or
de em Seguida hum Sinal
de Requerimento por Joaquim
Requerido para effeito de
ser Juramentado as Testimunhas por
elle apresentadas que forão pre
sentes Francisco Fernan
des de Mattos perguntado com
mo abaixo assignado Escre
ve Escrivão que Sirvo Nomeado
mei idade Officio, morada
disse chamarse que tudo
que Testimunho Padece da Justa
dos abaixo

Test.a 1.a

Manoel Francisco preto forro
de Liberto, Costeiro, mora dor
por agora nesta Cidade por que
nesta Cidade se andar embar
cado, que hora Cidade quator
ze annos, jurou aos Santos
Evangelhos em hum livro delles
que tem em seu poder e lhe foi
deferido que pondo sua Mão sobre
perguntado e do costume nada
disse

Sendo perguntado a
rca da Justica disse nada

dezembargante José Joaquim de
Almeida disse que elle testi
munha jura materias da
sumaca Nova-Fortuna depoi-
mento deste dezembargante, porq
se sabe dizer depoimento dado
que acha sumaca dentro
desta Cidade nada
indicados se mesma pertence
carregação dos generos nella
declarados, tendo ao seu Cabo
to Capitão Francisco José
da Rocha, José Gervasio de
Carvalho, que ficou encarre
gado da Carregação: tendo
viagem de Cabinas, e que depois
de Cabinas começou a dous
dias depois da Saida da que
que correndo abertas pelas
dadas na Altura Onde pelas
cinco horas da tarde pouco
mais ou menos, e alguns dias.

Que E este Sua dita em
barcação para a viagem de
Cabinas foi cada de hum grã
de Temporal, e Se continua
dos a agoa muitas vezes por
cima Coberta, tendo de estri
ves grossas para segurar
se a embarcação pela
para Ilhéos onde chegou
nodia indicado tinha hum
dos Mais no fundo adonde a

DOC. 9

P. 2

17

17

da Torre Abbadia Inglez onde
segurou que ali ó. reconhecera
hum troco de hum grande parazeite
de ferro, dando tambem hum
troco obuzio que no outro
porto Zuzuba: Logo que esta-
va comprado descarregamento
de torna viagem e ainda Cyto
de agua a bordo que levava
foi tomada e apresionada
pelo dito ancoradouro Inglez
pelo Brigue Liguera desta
Nação Camado Galfarro na
tarde de quatro dores de Se-
tembro deste anno cujo com man-
dante veyo para dentro do
paquete detido relativo
a dimora do prezente
cadiz para guarnecida de
gente sua, amiaçando-a de
a mandar para terra Lida,
e retardando a mesma viagem
em tomada: notigando lhe
cinco dias pelo menos para
despacho: a mesma para dentro
Lida fiando empregando
com todo o dinheiro e Ouro
que naquella
ilha com permissão das Cortes
por vingança da Injustiça que en-
controu de huma embarcação
Brazileira que gurbando
defendeo-se de igual intento can-
nhoando aos Inglezes que de dezenbo,
e não por outra maneira ou

ou sasão pois almas do
purgatorio nem para anoa-
ciação de Cativos, nem disso lhe
possão acudir algus meios de
alivio. Sendo verdade, que
parte da disjunctiva da sumaca
do Justificante entre ella
e Cytimunda, forão lan-
çados entre si por ordem do
sobredito ouvidor em ais
não disse nem disse pergun
tado sendo lido pu-
mente por não saber ler e escre-
ver logo por elle ouvidor foi lan
çada a Fernandes de Mattos com
dito Antonio o Justificante
e Luis José Rodrigues da Costa
Escrivão o escrivi

Fr. Manoel Bap.ta

Bap.ta Pr. de Mattos

Joze Joaq.m de Moreira

Cayetano Antonio preto de Cabo
Angola Cabinda solteiro, que
disse de embarcar, de idade de
Trinta e cinco annos pouco
mais ou menos, testimunha
que jurou aos Santos Evange
lhos em hum livro delles testi-
munha que jurou aos San-
tos Evangelhos que pronetteu dizer
verdade, e testimunhou nada
disse. Sendo perguntado

Estando perguntado pelo Contudo
respeitou o proprietario para
Joaquim Guedes, disse
que de facto pertence, que a
Lumaca Nova-fortuna de
propriedade do proprietario
saiu desse dito Porto
em direitura Em Lastro
de area carregada de Tabaco
e agua-ardente da terra, sendo
Mestre Capitão Joaquim
vindo
capitão Francisco José dalho-
la, e Cabo encarregado do
negociação na ausencia do
carga Manoel Joaquim da
Costa, José Gervasio de Carvalho
perseguindo Costa da Viagem
foram abrigar cabo dyratinga
com guarnição deste que
resta Tres dias commandando
abordar Costa Th fundeou no
Capitão do Porto e Exprimeiro
pidou ajurramentar o genero
desta carga por Lucio, dous
empio, dinheiro. Que sabendo
a Lumaca Luna grande tem-
peitada, que de
canoa para
fora, largou de Linha, e foi a
fundear a ponto de Lumaca
quatro legoas distante, de Li
guiba para Agrão ponto
Velasquez, aonde continuou
a descarga de seu genero por dous

por outro meio que lhe possa
assegurar de estar na intenção
de abalroar de noite e muito
segurar-se de outro temporal
e neste estado sahia de Oporto
para Aveiro. Onde pela meia
dia meia milha Leste
do Farol da Foz
Leva Inglesa por ser afundia-
dora mais seguro muito di-
rendiosa da quelle lugar,
continuando a tocar pas
gueta por azul alvadia
entroco Igual tambem dos
barcos. Em moda grata
de Junto entrara neste lugar
a Brigue de guerra Inglez
Chamado Gorgeon que pri-
meira advertencia dos Navios
que já havia a bordo ai-
guizagem debaixo de Bandeira
que agradecera muito
a Brigue e abstendo a sua
ordem de partir com abun-
dancia Bandeira logo
o Commandante do Galgeon
á mandou de mandar
para terra Lisa e grefan.
do deste bordo para alumas
hogo seguidos de grandes di-
paços pelas duzendo a
guarnição de Inglez
até o seguinte dia cinco
de Junho em que vindo a bordo
da mesma a declarou Bonda
pelo meio dia com outros

DOC. 9

P. 4

19

Outro motivo, disse o mesmo Capitão do Galeão, que observou hum Embarcação Brazileira, que lhe chamara a attenção pela demora, que fazia em hum dos differentes Portos, e ficando bem distante de hum tiro de Peça, que lhe mandara huma Lancha a bordo, e que tendo ido nella hum Official, e voltando, que a Embarcação Portugueza não fora a bordo da Nau a Negocio algum, nem algum Official Brazileiro, nem mandara hum Inglez, nem disse tratara de cousa alguma, da Viagem, nada mais disse sendo-lhe tudo isto muito particular saber, e estranhou a Embarcação Francesa ter mandado hum Official com differentes Officios, e Cumprimentos, e o Portuguez nem hum, nem mandar